

## SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DE SANTAREM-PA

# Estudo Técnico Preliminar 2/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de uma usina de asfalto pelo Município de Santarém/PA visa garantir maior eficiência e autonomia nos serviços de pavimentação e manutenção da malha viária urbana e rural. A produção própria de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), aliada à utilização de equipamentos modernos, como tanques de armazenamento de emulsão com capacidade de 30.000 litros e maquinário especializado para aplicação de asfalto, permitirá reduzir significativamente os custos logísticos e operacionais.

Além disso, a implantação da usina assegura maior controle sobre a qualidade do pavimento, possibilitando a produção de misturas asfálticas ajustadas ao clima equatorial úmido da região, conforme as especificações técnicas da ABNT e do DNIT. O uso de tanques adequados para armazenamento e manejo da emulsão asfáltica e de equipamentos modernos de pavimentação garantirá a uniformidade e durabilidade das camadas aplicadas.

Com a usina e os equipamentos associados, o município poderá atuar de forma mais ágil e eficaz na execução de obras, inclusive em situações emergenciais, garantindo maior cobertura territorial e melhoria da infraestrutura em comunidades afastadas. Esses investimentos contribuem para a longevidade das vias, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Trata-se de uma solução tecnicamente viável, economicamente vantajosa e socialmente necessária para o desenvolvimento sustentável de Santarém, assegurando qualidade, eficiência e autonomia nas operações de pavimentação.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PLANEJAMENTO	RAFAEL QUEIROZ REIS

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será realizada junto a empresa especializada no ramo de fornecimento do bem, devidamente constituída e regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de **fornecimento de equipamentos**, a ser contratado mediante licitação, **na modalidade pregão eletrônico**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, não se constituindo em quaisquer das hipóteses que vedam a sua aplicação.

O fornecimento do bem não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, inexistindo qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Capacidade operacional: atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante com fornecimento de bens compatíveis com o objetos a serem adquirido.

## **5. Levantamento de Mercado**

Diante das cotações realizadas, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os bens que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada nas referidas cotações (anexas).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **pregão**, em sua forma eletrônica.

Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/ não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A aquisição de uma usina de asfalto do tipo móvel ou estacionária, com capacidade técnica adequada às demandas do Município de Santarém/PA, tendo como objetivo principal a modernização e ampliação da infraestrutura de pavimentação urbana e rural. A iniciativa contempla não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também a implementação e operacionalização completa da usina, incluindo instalação, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos iniciais e suporte técnico.

A implantação da usina de asfalto permitirá ao município produzir seu próprio Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), reduzindo custos com contratação de terceiros, aumentando a autonomia operacional e otimizando os investimentos em obras viárias. Isso resultará em maior agilidade na

execução de serviços de recapeamento, manutenção e construção de vias públicas, especialmente em áreas ainda não pavimentadas, promovendo melhor mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida à população.

A solução proposta está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável, eficiência na gestão pública e fortalecimento da infraestrutura logística da cidade, beneficiando diretamente bairros urbanos e comunidades da zona rural de Santarém. Além disso, a iniciativa também contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos e o fortalecimento da economia local.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Considerando o sinistro na usina municipal, prevê-se a utilização de uma unidade da Usina de Asfalto 60 toneladas, uma unidade da Vibro Acabadora VDA 421 MAX e três tanques de 30.000 litros para emulsão, garantindo o fornecimento contínuo de CBUQ até a recuperação total da usina.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 4.635.000,00

O valor estimado, de acordo com o preço de mercado, para contratação do objeto do presente projeto básico é de R\$ 4.635.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta forma a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo ela:

- AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**Além de garantir a manutenção viária do município.**

## **13. Providências a serem Adotadas**

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestor do Contrato:

b) Fiscal do Contrato:

Providências que serão necessárias pela Administração para iniciar a execução do objeto:

Para a adequada aquisição dos bens, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 /2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada a viabilidade, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Os bens deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente constituída e regulamentada, em conformidade com a legislação aplicável e com os padrões de qualidade e sustentabilidade estabelecidos neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PRISCILA DE SOUSA CARVALHO**

Assessor Técnico de Engenharia II



Assinou eletronicamente em 23/01/2026 às 13:48:20.